



## ATA N.º 1

**Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Gestão Urbanística - com vista ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato**

1 - Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

**Presidente:** Eng.º Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município da Pampilhosa da Serra.

**Vogais:** Dra. Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora de Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização, em regime de substituição, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e Dra. Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Arganil, **a fim de procederem ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.**

2 - O júri deliberou, na sequência da deliberação de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, em regime de comissão de serviço, que os métodos de seleção a utilizar **para a escolha do candidato** (cfr. o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual) serão a apreciação curricular e a entrevista pública de seleção, neles se utilizando os seguintes fatores de apreciação:

### **2.1 Na apreciação curricular:**

- a) **Habilitação Académica**, sendo referência a posse de licenciatura **na área de Arquitetura ou Engenharia Civil**;
- b) **Formação Específica adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP**;
- c) **Formação Profissional/Formação Técnica** em áreas relevantes para a área do cargo a prover;
- d) **Experiência Profissional Genérica**, (pelo menos 4 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover na carreira de Técnico Superior), sendo referência a posse de experiência na área de atuação visada, valorizando-se experiência, funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- e) **Experiência Profissional Específica**, sendo referência a posse de experiência profissional em cargos de dirigentes da Administração Pública.

**2.2 - Na entrevista pública de seleção, abordagem** funcional inerente à área visada, a qual deverá versar e avaliar os fatores de apreciação:

- a) Capacidade de Liderança e de gestão de pessoas;
- b) Visão estratégica;
- c) Capacidade de Planeamento e Organização;
- d) Capacidade de Decisão;
- e) Capacidade de Orientação para a Inovação e Mudança;
- f) Capacidade de Análise da Informação e Sentido Crítico;
- g) Experiência Profissional na área de atuação da unidade orgânica.

**3** – Os critérios de avaliação estabelecidos na presente ata, serão valorados qualitativamente da seguinte forma:

3.1 – A **Apreciação Curricular** será apreciada com base na documentação apresentada pelos candidatos comprovativa de cada um dos fatores de apreciação, em Ficha de Avaliação própria para o efeito (cujo modelo fica anexo à presente ata como Doc. 1), na qual o júri valorará qualitativamente como “Reduzido”; “Suficiente”; “Bom” ou “Elevado” cada um dos fatores de apreciação estabelecidos no ponto 2.1 da presente ata, de acordo com os seguintes critérios:



3.1.1 – Quanto à área da **Habilitação Académica**, sendo referência a posse de licenciatura na área de **Arquitetura ou Engenharia Civil**, ou nível de qualificação, serão consideradas as habilitações obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração:

Habilitação Académica	Valoração
Doutoramento em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado
Mestrado em área considerada relevante para a do cargo a prover	Bom
Licenciatura em Arquitetura ou Engenharia Civil	Suficiente
Qualquer outra licenciatura em área temática não incluída nas anteriores	Reduzido

3.1.2 – Quanto à **Formação Específica adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP**, serão considerados os cursos devidamente concluídos com aprovação, sendo atribuída a seguinte valoração:

Formação Específica	Valoração
GEPAL ou CEFADAL	Elevado
CEAGP ou CADAP	Bom
Seminário de Alta Direção	Suficiente
Sem Formação para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública	Reduzido

3.1.3 – Quanto à **Formação Profissional/Formação Técnica em áreas relevantes para a área do cargo a prover**, serão consideradas as pós-graduações, os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, bem como seminários; congressos; ou afins, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 7 anos, desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação, sendo atribuída a seguinte valoração:

Formação Profissional/Formação Técnica	Valoração
≥ 500 horas ou Pós-graduação em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado
≥ 300 horas e < 500 horas	Bom
≥ 100 horas e < 300 horas	Suficiente
< 100 horas	Reduzido

3.1.4 – Quanto à **Experiência Profissional Genérica**, será considerado o cômputo de tempo de desempenho em funções, carreiras ou categorias da administração pública (à data da candidatura), para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Aqui não será considerado o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes da Administração Pública. Será avaliada de acordo com a seguinte valoração:

Experiência Profissional Genérica	Valoração
≥ 12 anos	Elevado
≥ 9 anos e < 12 anos	Bom
≥ 6 anos e < 9 anos	Suficiente
< 6 anos	Reduzido

3.1.5 – Quanto à **Experiência Profissional Específica**, será considerado o cômputo de tempo de desempenho de funções em qualquer um dos tipos de cargos dirigentes da Administração Pública previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, seja em regime de comissão de serviço, seja em regime de substituição ou noutro legalmente previsto, com a seguinte valoração:



Experiência Profissional Específica	Valoração
≥ 4 anos	Elevado
≥ 1 ano e < 4 anos	Bom
< 1 ano	Suficiente
Sem exercício de funções dirigentes	Reduzido

3.2 – A **Entrevista Pública de Seleção** visa avaliar, num contexto de relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e as competências comportamentais de acordo com o desempenho demonstrado pelos candidatos quanto a cada um dos fatores de apreciação durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, e tendo em conta o perfil do cargo e inerentes responsabilidades. Os resultados serão registados em Ficha de Avaliação própria para o efeito (cujo modelo fica anexo à presente ata como Doc. 2), na qual o júri valorará qualitativamente como “Reduzido”; “Suficiente”; “Bom” ou “Elevado” cada um dos fatores de apreciação estabelecidos no ponto 2.2 da presente ata, consoante os mesmos evidenciem a titularidade desses fatores e apreciação, respetivamente, a fraco nível ou não evidenciem; a um nível razoável; a bom nível, ou a um nível muito bom.

4 - O Júri deliberou, ainda, que a escolha recairá no candidato que, em resultado da apreciação dos fatores subjacentes à avaliação/apreciação curricular e à entrevista pública de seleção, melhor desempenho evidenciar nos fatores de apreciação a avaliar, concomitantemente com a titularidade dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, designadamente, ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (cfr., designadamente, o n.º 1, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual); e demonstrar: capacidade de liderança e gestão das pessoas; visão estratégica; capacidade de planeamento e organização; capacidade de decisão; capacidade de orientação para a inovação e mudança; capacidade de análise da informação e sentido crítico; possuindo experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----  
----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

**O Júri do procedimento concursal,**

---

**Fernando Pereira Alves**

---

**Paula Cristina da Silva Silvestre**

---

**Ângela Maria Mendes Gonçalves  
Marques**



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA - EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato:

Fator de Apreciação	Valoração		Observações
Habilitação Académica	Elevado		
	Bom		
	Suficiente		
	Reduzido		
Formação Específica adequada para o exercício de cargos dirigentes	Elevado		
	Bom		
	Suficiente		
	Reduzido		
Formação Profissional/Formação Técnica	Elevado		
	Bom		
	Suficiente		
	Reduzido		
Experiência Profissional Genérica	Elevado		
	Bom		
	Suficiente		
	Reduzido		
Experiência Profissional Específica	Elevado		
	Bom		
	Suficiente		
	Reduzido		

O Júri do procedimento,

---



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA - EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

Nome do Candidato:

Arganil, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome do candidato:

Hora de início da entrevista \_\_\_ h \_\_\_ m Hora de fim da entrevista \_\_\_ h \_\_\_ m

Abordagem funcional inerente à área visada:

Fator de apreciação	Nível Demonstrado	Obs. sobre o candidato
Capacidade de Liderança e de gestão de pessoas	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Visão estratégica	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidade de Planeamento e Organização	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidade de Decisão	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidade de Orientação para a Inovação e Mudança	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Capacidade de Análise da Informação e Sentido Crítico	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
Experiência Profissional na área de atuação da unidade orgânica	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	

Observações / Conclusões Finais:

O Júri do procedimento concursal,